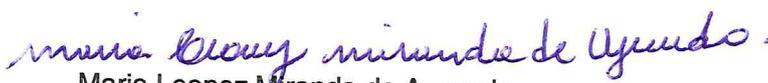
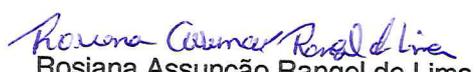


## ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2013, na sala da comissão permanente de licitação a Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo e sua equipe de pregão, reuniram-se para o recebimento da documentação atinente a habilitação da empresa **CID CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, conforme estabelecido na ata do dia 09 de julho de 2013, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE N° 2506.01/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICO ADMINISTRATIVO NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE, conforme especificação contida no Anexo I do Edital.** A empresa fora inabilitada por não apresentar junto ao Atestado de Capacidade Técnica, o contrato e a nota fiscal exigido no item 5.3.1 do edital. Assim, conforme o prazo de oito dias uteis de acordo com o Art. 48, parágrafo 3° da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa supra-apresentou a documentação regularizadora de sua habilitação, sendo então considerada habilitada e declarada vencedora. Cabe salientar que é assegurada a preferência por ordem de classificação para as empresas colocadas em primeiro lugar para adjudicação e possível contratação. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a reunião, 15 de julho de 2013.

  
Maria Leonez Miranda de Azevedo  
Pregoeira

  
Rosiana Assunção Rangel de Lima  
Equipe de Apoio

  
Pedro Henrique Barros Dantas  
Equipe de Apoio (suplente)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2506.01/2013**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 2506.01/2013**

### **ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às dez horas 10:00 do dia nove de julho de dois mil e treze (09-07-2013), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº 2506.01/2013, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE**. A Pregoeira deu início ao certame fazendo uma observação no item 5.3.5 do edital, e pede que os licitantes desconsiderem o mesmo, ficando este sem validade. Abertos os trabalhos, em seguida fora credenciado o representante da empresa: **1. CID CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representada pelo Sr. Roberio Fontenele de Carvalho e **2. CTAP CONSULTORIA TECNICA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA**, representada pela Sra. Maria Nazaré Bandeira, fora descredenciada por não atender os requisitos do edital, o objeto social da empresa não condiz com o objeto da licitação, ferindo o item 2.2.1 do edital, em seguida a representante se retira da sala e leva seus envelopes. Logo após fora recebido o envelope de proposta de preços. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa credenciada e presente. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Apesar da tentativa da pregoeira de se obter uma proposta mais vantajosa, não houve lances verbais, tendo o representante da empresa **1. CID CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, alegado já ter apresentado a sua melhor proposta com o valor mensal de **R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais)**, ficando um valor total de **R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, em seguida, passou para a fase de habilitação, faltando os documentos que acompanham o atestado de capacidade técnica, "contrato e nota fiscal" exigidos no item 5.3.1 em seguida a Pregoeira da um prazo de 8 (oito) dias uteis pra que a empresa apresente os devidos documentos, assim dando continuidade ao certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

  
Maria Leonez Miranda de Azevedo  
Pregoeira

  
**CID CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Sr. Roberio Fontenele de Carvalho

  
Rosiana Assunção Rangel de Lima

Equipe de Apoio  
  
Pedro Henrique Barros Dantas  
(Suplente)